PROJETO DE LEI N.º /2015.

Denomina “Prefeito Adélio Martins” o bem público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 88, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Prefeito Adélio Martins” o trecho da Rodovia MG-188 compreendido entre o quilômetro 53+300 ao 62+100, nesta cidade de Unaí (MG).

Parágrafo único. A denominação prevista no *caput* do artigo 1º desta Lei trata de homenagem concedida ao ex-prefeito do Município de Unaí Adélio Martins Campos, por intermédio do respectivo apelido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de setembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito